

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	25/09/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada em execução de projetos de arte educação para museus e/ou instituições culturais, para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 1 de 6	

## 1. **OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa especializada em execução de projetos de arte-educação para museus e/ou instituições culturais para desenvolver a concepção e execução da programação do programa “*Estação Férias*” que acontecerá de terça a domingo no período de 10 a 25 de janeiro de 2026 nos espaços destinados ao projeto: pátio B e calçada do Museu da Língua Portuguesa. A proposta a ser apresentada deverá considerar como temática as culturas urbanas, ritmos musicais da cidade e diversidade cultural, tema este que se relaciona com a exposição temporária em exibição no período.

### 1.2. **Contratante / Local de execução:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE  
 CNPJ: 10.233.223/0002-33  
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA  
 Praça da Luz, s/n - Luz – Centro  
 CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todos os materiais, incluindo papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignífugos;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

## 2. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**2.1.** Contemplam neste Termo a realização dos seguintes serviços de acordo com as seguintes especificações:

- a)** Concepção e realização de projeto artístico-educativo para a programação do “*Estação Férias*”, oferecendo atendimento dentro das dependências do Museu da Língua Portuguesa para crianças de 4 a 12 anos, durante o período de 10 a 25 de janeiro de 2026, de terça a domingo;
- b)** A programação será composta por 14 dias de atividades de terça a domingo das 10h às 17h, considerando que as atividades dialoguem com a temática “culturas urbanas, ritmos musicais da cidade e diversidade cultural”, com opções de jogos e brincadeiras com foco no livre brincar;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	25/09/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada em execução de projetos de arte educação para museus e/ou instituições culturais, para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 2 de 6	

- c) A exposição temporária do período estará aberta para visitaç o a partir de 13/11, das 10h  s 18h, com entrada no Museu permitida at   s 16h30;
- d) O p tio B do Museu est  dispon vel para visitaç o gratuita de terç  a domingo, das 10h  s 18h. Algumas atividades poder o sofrer mudanç  de local, com alinhamento anterior, junto  s equipes do Museu.
- e) Dever o ser oferecidas 04 oficinas de 1h (uma hora) para escolas de terç  a sexta-feira nos seguintes hor rios (10h00, 11h00, 14h00 e  s 16h00). As oficinas dever o ter car ter l dico-pedag gico, visando desenvolver compet ncias relacionadas  s tem ticas ligadas ao processo de aprendizagem, atrav s da experimentaç o e da express o art stica com o tema sugerido;
- f) As ativaç es devem contemplar um atendimento simult neo de at  40 crianç as por turma sendo 04 turmas por dia, al m de p blico espont neo. As turmas de at  40 crianç as est o na faixa et ria de 04 a 12 anos;
- g) A ocupaç o do espaço deve se dar no p tio B e prever atividades que possam ocorrer tamb m no espaço externo (calç da) do Museu;
- h) A proposta deve prever a contrataç o de ao menos 6 (seis) educadores e 1 (uma) supervis o de equipe especializada de atendimento recreativo-educativo para realizaç o das atividades que integram este atendimento;
- i) Os orientadores/educadores dever o ser proativos e desenvolverem oficinas, jogos e brincadeiras conforme a faixa et ria determinada de 4 a 12 anos. O p blico no per odo ser  composto por escolas e fam lias que visitam o museu ou circulam pelo espaço (P tio B) cuja  rea   aberta ao p blico gratuitamente;
- j) Os custos com os materiais utilizados dever o estar contemplados no preço da proposta;
- k) Os hor rios de trabalho s o de terç  a domingo, das 10h  s 17h, inclusive feriados, considerando neste per odo uma hora de almoço em formato de revezamento entre a equipe de educadores contratados;
- l) Os orientadores/educadores ficam respons veis pela captaç o das respostas em formul rio de pesquisa de p blico dispon vel em equipamento cedido pelo Museu no per odo do projeto “Estaç o F rias”;
- m) O gestor do projeto e da equipe ficar  respons vel pelo encaminhamento di rio via grupo do Whatsapp ou E-mail dos registros (fotos e v deos), assim como a contagem de p blico aderente  s atividades do dia para fins de prestaç o de contas e comprovaç o de execuç o das atividades;
- n) A proposta ganhadora dever  realizar uma reuni o com o N cleo de Exposiç es e Programaç o Cultural para planejamento detalhado da programaç o e cronograma de ativaç o dos espaços do Museu;
- o) A empresa contratada dever  realizar 01 (um) compartilhamento da proposta e concepç o do projeto, em formato de viv ncia presencial nas depend ncias do Museu em per odo pr vio   data de abertura do “Estaç o F rias”, para a equipe respons vel do N cleo de Exposiç es e Programaç o e N cleo Educativo do Museu;
- p) A empresa contratada realizar  reuni es na fase de pr -produç o do projeto com empresa de cenografia contratada, para alinhamento de identidade visual, espacializaç o e concepç o

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	25/09/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada em execução de projetos de arte educação para museus e/ou instituições culturais, para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 3 de 6	

de cenografias construídas para os locais que receberão o projeto, a fim de comporem ambientação e recursos materiais utilizados durante a programação;

- q) O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Núcleo de Exposições e Programação Cultural do Museu da Língua Portuguesa, em todas as etapas;
- r) Os serviços cujo objeto trata este Termo de Referência, ocorrerá no período de 10 a 25 de janeiro de 2026, considerando ainda, período de montagem nos dias que antecedem a abertura do período (de 6 a 9 de janeiro);
- s) Ao final do projeto, deverá ser entregue um relatório completo de atividades desenvolvidas durante o período do projeto, contendo registros como dados de público, relatos e fotos, incluindo os registros das oficinas, jogos e brincadeiras conduzidas.

**2.2.** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

### **3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**3.1.** A execução do objeto será realizada após a assinatura do contrato, até a data de 25 de janeiro de 2026, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.

**3.2.** As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**4.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;

**4.3.** Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;

**4.4.** Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;

**4.5.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;

**5.2.** Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;

**5.3.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;

**5.4.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

**5.5.** Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	25/09/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada em execução de projetos de arte educação para museus e/ou instituições culturais, para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 4 de 6	

defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;

**5.6.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

**5.7.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

**5.8.** Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução do objeto, se aplicável;

**5.9.** Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

**5.10.** Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

**5.11.** Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;

**5.12.** Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado;

**5.13.** Ceder em caráter irrevogável, em termo próprio, os direitos autorais pela produção do objeto deste Termo e pago com recursos da contratação, se aplicável.

## **6. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**6.1.** As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 2);
- b) Envio de proposta prévia de projeto cenográfico e cronograma de execução para a “*Estação Férias*”;
- c) A garantia dos serviços contratados;
- d) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- e) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo, se aplicável;
- f) É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos;
- g) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	25/09/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada em execução de projetos de arte educação para museus e/ou instituições culturais, para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 5 de 6	

- h) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 05), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- i) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo(s) critério(s) de melhor preço e qualidade técnica. O critério para a avaliação técnica é o envio do portfólio da empresa em que constem trabalhos de cenografia e curadoria educativa em museus, e/ou instituições culturais, bem como a análise do projeto proposto (espaço, conteúdo, programação e materiais a serem oferecidos).

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br), [leticia.leal@idbr.org.br](mailto:leticia.leal@idbr.org.br) e [exposicoes@museulp.org.br](mailto:exposicoes@museulp.org.br) até às 23h59 do dia 05/10/2025. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

*O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.*

## **7. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**7.1.** Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas de Protesto; INSS; FGTS;
- f) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Tomada de Preço;
- g) Declaração de no mínimo duas empresas, atestando a realização dos serviços prestados;
- h) Outros Documentos solicitado na convocatória.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1** A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

**8.2.** Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	25/09/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada em execução de projetos de arte educação para museus e/ou instituições culturais, para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 6 de 6	

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

**8.3.** As notas fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado;

**8.4.** As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

**9.2.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br), [leticia.leal@idbr.org.br](mailto:leticia.leal@idbr.org.br) e [exposicoes@museulp.org.br](mailto:exposicoes@museulp.org.br). As respostas também serão dadas por e-mail.

**O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.**

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**